



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 002/19, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Projeto de Lei Ordinária n.º 002/19 de autoria da Mesa Diretora, aprovado em 15 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC às gratificações incorporadas dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Formosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º As gratificações incorporadas dos servidores públicos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Formosa ficam reajustadas em 3,43% (três vírgula quarenta e três) por cento, nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal e do Art. 2º da Lei n.º 286/15, de 29 de outubro de 2015, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no período de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º Os recursos destinados ao custeio da presente Lei serão oriundos das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Formosa, 15 de janeiro de 2019.

Presidente

Publicado no Portal da Câmara

Secretário Geral